

DECRETO Nº 10/67

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI Nº 86 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966, DO GOVERNO FEDERAL, RESOLVE

= DECRETAR =

ART. 1º) Fica INCORPORADA AO CALENDÁRIO DOS FERIADOS MUNICIPAIS A DATA DE 9 DE JUNHO, COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA INSTALAÇÃO DO COMARCA DE IBAITI.

ART. 2º) REVOGAN-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, EM 8 DE JUNHO DE 1967. —

José Carlos Whalley
PREFEITO MUNICIPAL